



RESOLUÇÃO Nº 08/2024

EMENTA: Altera o art. 17 do Regimento Interno e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera o art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carnaíba/PE, que passará a vigorar com a seguinte redação;

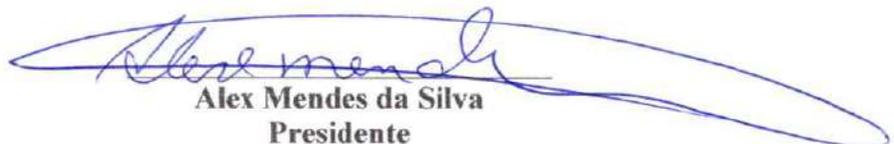
Art. 17 – Os membros da Mesa Diretora serão eleitos na forma deste Regimento para um mandato de 2 (dois) anos, podendo haver a recondução de qualquer de seus Membros para o mesmo cargo, desde que a eleição da renovação da Mesa ocorra em uma nova legislatura.

Parágrafo único – É vedada a recondução de qualquer dos membros da Mesa Diretora para os mesmos cargos, na eleição imediatamente subsequente da mesma legislatura.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 12 de dezembro de 2024.


Alex Mendes da Silva
Presidente

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RESOLUÇÃO Nº 08/2024**RESOLUÇÃO Nº 08/2024**

***EMENTA:** Altera o art. 17 do Regimento Interno e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera o art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carnaíba/PE, que passará a vigorar com a seguinte redação;

Art. 17 – Os membros da Mesa Diretora serão eleitos na forma deste Regimento para um mandato de 2 (dois) anos, podendo haver a recondução de qualquer de seus Membros para o mesmo cargo, desde que a eleição da renovação da Mesa ocorra em uma nova legislatura.

Parágrafo único – É vedada a recondução de qualquer dos membros da Mesa Diretora para os mesmos cargos, na eleição imediatamente subsequente da mesma legislatura.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 12 de dezembro de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Oswaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:6CBFB63D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/12/2024. Edição 3740

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>